



GOVERNO DO TOCANTINS
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE
COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE/CIB - TO
- SECRETARIA GERAL -

RESOLUÇÃO – CIB/TO Nº. 127/2016, de 22 de setembro de 2016.

Dispõe sobre o Recurso previsto na Portaria Interministerial Nº. 405/2016, de 15 de março de 2016, que Institui, no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS) e do Sistema Único de Assistência Social (SUAS), a Estratégia de Ação Rápida para o Fortalecimento da Atenção à Saúde e da Proteção Social de Crianças com Microcefalia.

O PRESIDENTE DA COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE DO ESTADO DO TOCANTINS/CIB-TO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, conferidas através das disposições contidas no Art. 2º da Portaria Nº. 931/1997, que constituiu a CIB-TO, de 26 de junho de 1997, publicada no Diário Oficial do Estado do Tocantins em 04 de julho de 1997, expedida pela Secretaria da Saúde do Estado do Tocantins, e no Regimento Interno da Comissão Intergestores Bipartite – CIB/TO, e,

Considerando a Instrução Operacional Conjunta Nº. 01/SNAS/MDS e SAS/MS, de fevereiro de 2016, que estabelece procedimentos e rotinas conjuntas de atenção às famílias no âmbito do Sistema Único de Assistência Social (SUAS) e do SUS no enfrentamento ao mosquito "*Aedes aegypti*" e atenção às famílias com casos de microcefalia;

Considerando o Decreto Nº. 8.691, de 14 de março de 2016, que altera o Regulamento da Previdência Social, aprovado pelo Decreto nº 3.048, de 6 de maio de 1999, inclusive quanto a acordos de cooperação técnica para a colaboração no processo de avaliação pericial por profissional médico de órgãos e entidades públicas que integrem o Sistema Único de Saúde (SUS); Considerando as visitas técnicas feitas a Estados, no âmbito do SUS e do SUAS;

Considerando a Portaria Interministerial Nº. 405/2016, de 15 de março de 2016, que Institui, no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS) e do Sistema Único de Assistência Social (SUAS), a Estratégia de Ação Rápida para o Fortalecimento da Atenção à Saúde e da Proteção Social de Crianças com Microcefalia;

Considerando a Portaria Interministerial Nº. 1.115/2016, de 03 de junho de 2016, que Prorroga os prazos estabelecidos na Portaria Interministerial MS/MDS no 405, de 15 de março de 2016, que institui, no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS) e do Sistema Único de Assistência Social (SUAS), a Estratégia de Ação Rápida para o Fortalecimento da Atenção à Saúde e da Proteção Social de Crianças com Microcefalia;

Considerando a apresentação feita pela Gerência de Atenção à Saúde da Pessoa com Deficiência/Diretoria de Atenção Especializada/Superintendência de Políticas de Atenção à Saúde/Secretaria de Estado da Saúde do Tocantins;

Rf





GOVERNO DO TOCANTINS
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE
COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE/CIB - TO
- SECRETARIA GERAL -

Considerando a análise, discussão e pactuação da Plenária da Comissão Intergestores Bipartite em Reunião Ordinária realizada aos 22 dias do mês de setembro do ano de 2016.

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar o Recurso previsto na Portaria Interministerial N°. 405/2016, de 15 de março de 2016, que Institui, no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS) e do Sistema Único de Assistência Social (SUAS), a Estratégia de Ação Rápida para o Fortalecimento da Atenção à Saúde e da Proteção Social de Crianças com Microcefalia, conforme Anexos I e II desta Resolução.

Parágrafo Único - Os valores de que trata "caput" serão repassados aos tetos financeiros de média e alta complexidade do Estado em duas parcelas, sendo: I - a primeira parcela, correspondente a 50% (cinquenta por cento) do valor, na data de publicação desta Portaria; e II - a segunda parcela, correspondente a 50% (cinquenta por cento) do valor, na competência de maio de 2016.

Art. 2º - Esta resolução entra em vigor nesta data.



MARCOS ESNER MUSAFIR

Presidente da Comissão Intergestores Bipartite

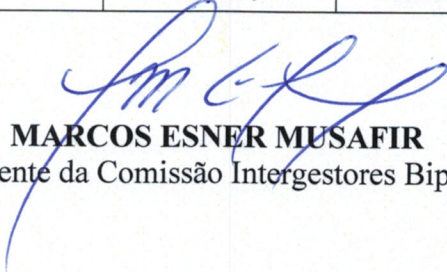


GOVERNO DO TOCANTINS
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE
COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE/CIB - TO
- SECRETARIA GERAL -

ANEXO I - RESOLUÇÃO – CIB/TO N°. 127/2016, de 22 de setembro de 2016.

INCENTIVO FINANCEIRO PARA IMPLEMENTAÇÃO DA ESTRATÉGIA DE AÇÃO RÁPIDA PARA O FORTALECIMENTO DA ATENÇÃO À SAÚDE E DA PROTEÇÃO SOCIAL DE CRIANÇAS COM MICROCEFALIA NO ESTADO DO TOCANTINS, CONFORME PORTARIA INTERMINISTERIAL N°. 405/2016, DE 15 DE MARÇO DE 2016.

Estado	N°. de casos em investigação e confirmados	1º parcela R\$ (março/2016)	2º parcela R\$ (maio/2016)	Total R\$
Tocantins	108	118.800,00	118.800,00	237.600,00


MARCOS ESNER MUSAFIR

Presidente da Comissão Intergestores Bipartite



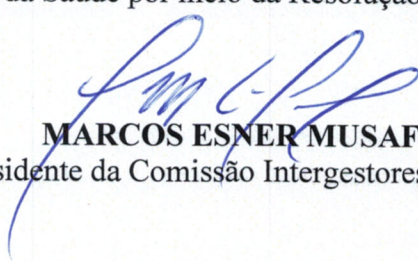
GOVERNO DO TOCANTINS
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE
COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE/CIB - TO
- SECRETARIA GERAL -

ANEXO II - RESOLUÇÃO – CIB/TO Nº. 127/2016, de 22 de setembro de 2016.

RELAÇÃO DOS CASOS SUSPEITOS DE MICROCEFALIA CONCLUÍDOS PELOS MUNICÍPIOS

Município	Nº casos fechados	Valor por caso	Valor total
Aguiarnópolis	2	R\$ 2.200,00	R\$ 4.400,00
Ananás	1	R\$ 2.200,00	R\$ 2.200,00
Araguaína	11	R\$ 2.200,00	R\$ 24.200,00
Araguatins	1	R\$ 2.200,00	R\$ 2.200,00
Colinas do Tocantins	2	R\$ 2.200,00	R\$ 4.400,00
Dois Irmãos	1	R\$ 2.200,00	R\$ 2.200,00
Goiatins	2	R\$ 2.200,00	R\$ 4.400,00
Monte do Carmo	1	R\$ 2.200,00	R\$ 2.200,00
Nova Olinda	1	R\$ 2.200,00	R\$ 2.200,00
Palmas	1	R\$ 2.200,00	R\$ 2.200,00
Piraquê	1	R\$ 2.200,00	R\$ 2.200,00
Porto Nacional	4	R\$ 2.200,00	R\$ 8.800,00
Tocantínia	1	R\$ 2.200,00	R\$ 2.200,00
Tocantinópolis	1	R\$ 2.200,00	R\$ 2.200,00
Wanderlândia	1	R\$ 2.200,00	R\$ 2.200,00
Total Geral	31		R\$ 68.200,00

O recurso definido no quadro acima por Município será remanejado do teto financeiro do Estado para o teto financeiro do Município em parcela única após aprovação do Ministério da Saúde por meio da Resolução desta CIB.


MARCOS ESNER MUSAFIR

Presidente da Comissão Intergestores Bipartite